



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PUBLICADA
23/04/2019
Departamento Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 682, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

PROMULGADA

23/04/2019

Presidente da CMA

CONSTITUI COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA PROMULGA, NOS TERMOS DO § 2º, VI, DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica constituída Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar os fatos descritos no Requerimento nº 035/2019:

- I) Indícios de fraude na dispensa de licitação para contratação de empresas especializadas em serviços médicos oftalmológicos e ortopédicos e indícios de cobranças em duplicidade e triplicidade de consultas e exames realizados por pacientes no evento da saúde denominado “Força Tarefa da Saúde”, na atual gestão;
- II) Suspeitas de irregularidades na administração dos recursos do Consórcio Polinorte, exclusivamente destinados pelo Município de Aracruz, na atual gestão;
- III) Ausência de dados no Portal da Transparência da Secretaria Municipal de Saúde – Obstáculo à fiscalização popular e descumprimento da Lei de Transparência e do dever de publicidade da administração pública, na atual gestão;
- IV) Ausência de prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde e ausência de audiências públicas obrigatórias. Descumprimento das Leis Federais nºs 8.080/1990, 8.142/1990 e da Lei Complementar nº 141/2012;
- V) Ausência de prestação de contas pelo Hospital Maternidade São Camilo e ausência de divulgação das informações em Portal da Transparência no site do Hospital;
- VI) Cumprimento das peças orçamentárias relativamente a unidade gestora de saúde, nos exercícios 2017 e 2018;
- Vii) Não renovação do contrato do PA/SUS do Hospital Maternidade São Camilo;



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

VIII) Transferência dos atendimentos do PA/SUS do Hospital São Camilo para a Unidade Básica de Saúde do Bairro Vila Rica de forma improvisada, ou seja, sem estrutura de atendimento adequada.

Art. 2º. O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, caso seja necessário.

Art. 3º. Observado o critério da proporcionalidade partidária e indicação dos líderes, a Comissão Parlamentar de Inquérito compor-se-á pelos Vereadores Dileuza Marins Del Caro – PSB; Fábio Netto da Silva – PCdoB; Adeir Antônio Lozer – PTB; Mônica de Souza Pontes Cordeiro - PDT; Ronivaldo Garcia Cravo – PRP e Eliomar Antonio Rossato - PSL.

Art. 4º. Aplica-se aos trabalhos da CPI as prerrogativas asseguradas ao seu funcionamento pelo Art. 27, § 3º, 4º, 5º e 6º, da Lei Orgânica e os dispositivos da Lei Federal nº 1.579/52.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 23 de abril de 2019.


PAULO FLÁVIO MACHADO
Presidente da Câmara